



EDITAL 001/2020

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES

Regulamenta o processo de eleição de representantes discentes de pós-graduação ao Conselho Universitário (Consu), ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), ao Conselho de Curadores (CONCUR), ao Conselho Diretor de Inovação Tecnológica (CITEC), ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), e ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE).

SEÇÃO I

DA FINALIDADE DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. A consulta ao corpo discente de pós-graduação da UFVJM visa eleger representantes junto aos Conselhos da UFVJM, conforme discriminado abaixo:

- ✓ **CONSU – Conselho Superior Universitário** (2 cadeiras: 1 titular e 1 suplente em cada);
- ✓ **CONSEPE – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão** (2 cadeiras: 1 titular e 1 suplente em cada);
- ✓ **CONCUR – Conselho de Curadores** (1 cadeira: 1 titular e 1 suplente);
- ✓ **CITEC – Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica** (1 cadeira: 1 titular e 1 suplente);
- ✓ **CPPG – Conselho de Pesquisa e Pós-graduação** (1 cadeira: 1 titular e 1 suplente);
- ✓ **CACE – Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis** (1 cadeira, com 1 titular e 1 suplente).

SEÇÃO II

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 2º. Os cargos a serem preenchidos são de natureza eletiva, e devem ser preenchidos por discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFVJM, eleitos pelos pares, para mandatos de um (1) ano, permitida uma reeleição, conforme Regimento Interno da UFVJM.

SEÇÃO III

DAS DEFINIÇÕES E FUNÇÕES RESUMIDAS

Conselho Universitário – Consu

Art. 3º. O Conselho Universitário é o órgão superior máximo de deliberação coletiva da Universidade em matéria de política universitária e de administração (Estatuto da UFVJM, Art. 8º). Ao Conselho Universitário incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, respeitada a legislação (Estatuto da UFVJM, Art. 12).

O Conselho Universitário reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, em todos os meses letivos, conforme calendário estabelecido pelo plenário na primeira reunião de cada semestre letivo e extraordinariamente se convocado pela presidência, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O Consu funcionará com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros, entendida como qualquer número inteiro superior à metade do total de seus membros. O Consu é presidido pelo Reitor e, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Reitor, e nas faltas e impedimentos deste, pelo decano, que é o Conselheiro com maior tempo de magistério na UFVJM, considerando-se o cargo em exercício ou, em igualdade de condições, o mais idoso, observadas as restrições da lei, do Estatuto e do Regimento Geral.

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

Art. 4º. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, em todos os meses letivos, conforme calendário estabelecido pelo Plenário no início de cada semestre letivo, mediante convocação do Presidente, e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Conselho de Curadores

Art. 5º. O Conselho de Curadores é o órgão de supervisão das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFVJM.

O Conselho de Curadores deve obedecer às seguintes normas:

I. Reunir-se-á, ordinariamente, em cada mês do semestre letivo, mediante convocação de seu presidente e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a

requerimento da maioria absoluta de seus membros, ou ainda por solicitação fundamentada do Reitor ou do Consu;

II. Funcionará com a presença da maioria absoluta dos conselheiros, e suas decisões, serão tomadas por maioria de votos dos presentes;

III. Far-se-á convocação oficial, por aviso pessoal, com antecedência mínima de cinco dias úteis, mencionando-se o assunto a ser tratado, salvo se for considerado reservado;

IV. O comparecimento dos membros do Conselho de Curadores às sessões devidamente convocadas, ressalvado motivo justificado, é obrigatório e prevalece a qualquer atividade da UFVJM. O membro que faltar sem justificativa estará sujeito às penalidades previstas em Lei;

V. Desde que fundamentada, haverá dispensa de prazo de convocação para as reuniões de caráter extraordinário, respeitando o prazo mínimo dois dias úteis.

Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica

Art. 6º. O Centro de Inovação Tecnológica - CITEC, órgão suplementar vinculado à Reitoria, visa agregar competências e valores voltados ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas de atuação da UFVJM e promover tecnologias de novas áreas do conhecimento, pela articulação de atores da própria Instituição e de outras instituições, órgãos e empresas públicas e privadas, tendo como finalidade, no âmbito acadêmico, a consolidação das atividades do Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, através da Inovação Tecnológica.

Compete ao Conselho Diretor CITEC, entre outras atribuições:

I – deliberar a respeito das políticas, diretrizes e metas do CITec, em consonância com os objetivos previstos no art. 1º deste regimento;

II – deliberar sobre as políticas de inovação tecnológica e de proteção ao conhecimento, informática e computação científica da UFVJM e encaminhá-las ao CONSU para homologação;

III – elaborar e encaminhar ao Reitor a lista tríplice para nomeação do Diretor do CITec;

IV – aprovar o relatório anual da Diretoria;

V – homologar as nomeações dos coordenadores dos Núcleos e Órgãos próprios.

VI – homologar os regulamentos dos Núcleos e Órgãos subordinados ao CITec, respeitados o Regimento Interno, o Estatuto e o Regimento Geral da UFVJM.

Art. 7º. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente nos meses de março, maio, agosto e outubro, mediante convocação do Diretor, e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos metade de seus membros.

§ 1o O Conselho Diretor funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O representante que faltar injustificadamente a 2 (duas) reuniões do Conselho Diretor será automaticamente destituído da representação e sua substituição deverá ser providenciada pelos seus representados.

Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Art. 8º. O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, é o órgão máximo de deliberação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG.

Compete ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, entre outras atribuições:

- I. estabelecer as políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação da UFVJM;
- II. elaborar o Regulamento geral dos Cursos de Pós-Graduação lato e stricto sensu e encaminhar ao CONSEPE para aprovação;
- III. elaborar as normas de funcionamento da Diretoria de Pesquisa, da Diretoria de Pós-Graduação do campus sede e das Diretorias de Pesquisa e de Pós-Graduação dos campi fora de sede e encaminhar ao Consu para aprovação;
- IV. apreciar e aprovar as normas e padrões para apresentação de projetos de pesquisa elaborados pela Diretoria de Pesquisa.

O CPPG reunir-se-á ordinariamente bimensalmente durante o semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou por requerimento da maioria de seus membros.

Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis

Art. 9º. O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis é órgão consultivo e deliberativo da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE.

Algumas das competências do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis:

- I – apreciar e aprovar o Regimento Interno da PROACE, bem como propor alterações;
- II – elaborar e aprovar o Regimento Interno deste Conselho, bem como propor alterações;
- III – propor ao Conselho Universitário – CONSU normas gerais para organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas às atribuições da PROACE;
- IV – emitir pareceres quando solicitados pelo Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- V – atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à PROACE;
- VI – criar câmaras e comissões temporárias ou permanentes para fins específicos;
- VII – aprovar planos de previsão e a execução orçamentária.

**SEÇÃO IV
DOS VOTANTES**

Art. 10º. São votantes todos os discentes que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de pós-graduação da UFVJM.

**SEÇÃO V
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 11. O processo eleitoral será coordenado pela Direção da APG, com o auxílio da secretaria da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**SEÇÃO VI
DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

Art. 12. O calendário da consulta para escolha dos representantes discentes nos Conselhos e Comissões, objeto deste Edital, será realizado conforme cronograma:

07/08/2020	Divulgação do Edital
08/08/2020 a 13/08/2020	Envio de manifestações de interesse por parte dos candidatos de 08/08 até às 17 horas do dia 13/08/2020 através do formulário disponível em https://forms.gle/knFZTjtuevQh4oSi7
14/08/2020	Deferimento e homologação e divulgação das inscrições
19/08/2020	Eleições via sistema eVoto de 08:00hs às 17:00hs
20/08/2020	Divulgação do Resultado
21/08/2020	Prazo para recurso referente ao resultado da eleição, via preenchimento de formulário eletrônico https://forms.gle/JaV52VWCcDU3BJak7 das 8hs às 17hs
21/08/2020	Julgamento dos recursos, caso haja
24/08/2020	Divulgação do resultado final
Obs.: O sistema eVoto enviará o link e login para acesso à votação ao e-mail cadastrado no e-campus do discente). Fiquem atentos!	

Parágrafo Único – As datas acima podem sofrer alterações, se necessário for, exceto quanto ao período de inscrição. Qualquer alteração será informada via redes sociais e por encaminhamento aos e-mails cadastrados no e-campus.

Art. 13. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição exclusivamente através do formulário eletrônico <https://forms.gle/knFZTjtuevQh4oSi7> onde deverá ser informado, no ato da inscrição, nome completo, número de matrícula, curso e e-mail do titular e do suplente.

Parágrafo Único - Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas dentro do prazo estipulado, até as 17 horas do dia 13/08/2020.

SEÇÃO VII DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 14. A votação será realizada via sistema eVoto/ICT/UFVJM, através do site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>.

§ 1º Cada eleitor receberá em seu e-mail a cédula para votação.

§ 2º O voto é facultativo.

§ 3º A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 17h (dezesete horas) do dia 19 de agosto de 2020. Data passível de alteração, caso necessário.

§ 4º O sistema eVoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) de voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

§ 6º O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eVoto.

Art. 15. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente.

Art. 16. Os dados da apuração serão recebidos pela Direção da APG, via sistema eVoto, originados nessa plataforma. Em seguida, o resultado será divulgado com o auxílio da secretaria da PRPPG e pelas redes sociais da APG (<https://www.facebook.com/apgufvjm> e @apg.ufvjm, no Instagram).

Art. 17. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

§ 1º - E m caso de empate do número de votos entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujo titular possua mais tempo de efetivo exercício na UFVJM. Ou, caso eleição discente, titular que possua matrícula mais antiga.

§ 2º - Permanecendo o empate, será considerado eleita a chapa cujo titular seja de idade mais avançada.

§ 3º - Havendo coincidência de número de vagas e número de inscritos ou se o número de inscritos for inferior ao número de vagas existentes, a eleição poderá ser dispensada, sendo declarados eleitos os inscritos.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Direção da APG, observado no que couber, o disposto na legislação em vigor (Regimento e Estatuto da UFVJM).

Art. 19. A divulgação do resultado das Eleições dar-se-á após o encerramento da apuração.

Parágrafo Único – Os recursos, caso sejam apresentados, serão apreciados e julgados pela Direção da APG, que, se for o caso, retificará o resultado da eleição previamente divulgado.

Art. 20. Caso não haja chapas inscritas em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas, a Diretoria da APG fará a indicação dos respectivos representantes discentes em assembleia virtual a ser convocada de acordo com essa necessidade.

Diamantina, MG, agosto de 2020

APG / UFVJM

ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS

APG / UFVJM

A Comissão Eleitoral do Edital 001/2020 comunica as inscrições recebidas no período de 08/08 a 13/08/2020. Chapas descritas abaixo:

CONSU – Conselho Superior Universitário

CHAPA 1

- TITULAR: Amanda Cristina Fernandes

20192915006 PPGREAB-Fisioterapia

amandacristina40@gmail.com

- SUPLENTE: Brenda Katrovyevysky Costa Castro

20192915008 PPGREAB-Fisioterapia

brenda-katrovyevysky@hotmail.com

CHAPA 2:

- TITULAR: Suellen Oliveira Leffen da Vitória

20191911012 mestrado em ciências humanas

suellen.vitoria@ufvjm.edu.br

- SUPLENTE: Bruno Lopes de Faria

20191850003 doutorado em ciência florestal

blfaria@gmail.com

CONSEPE – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

CHAPA 1

- TITULAR: Gleydson Luiz de Oliveira Neto

20202190001 PPGZOO

gleydson.neto@hotmail.com

- SUPLENTE: Janaina Boldt de Oliveira

201929233001 mestrado em educação no ensino de ciências, matemática e suas tecnologias

janainabolt1@hotmail.com

CHAPA 2

- TITULAR: Higor Natanael Azevedo Carvalho

Matrícula: 20201731041; Curso: Pós-Graduação em Ensino de Geografia

higor.carvalho@ufvjm.edu.br

- SUPLENTE: Sara Satiko takahashi

Matrícula: 20191911018 Curso: Mestrado em Ciências Humanas

sara1705@gmail.com

CONCUR – Conselho de Curadores

CHAPA 1

- TITULAR: Leidiany Peric dos Santos

20191911024 MPICH

leidianyysantos@gmail.com

- SUPLENTE: Higor Natanael Azevedo Carvalho

20201731041 ENGEO

higor.carvalho@ufvjm.edu.br

CITEC – Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica

CHAPA 1

- TITULAR: Caíque Menezes de Abreu

20191840006 doutorado PPGPV

abreu.m.caique@gmail.com

- SUPLENTE: Camila Rodrigues Costa

20182840001 PPGPV

camilarodcosta@gmail.com

CPPG – Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAPA 1:

- TITULAR: Tiago Araújo Campos

20192912034 mestrado em Educação

araujocampostiago@gmail.com

- SUPLENTE: Thiago Henrique de Oliveira

20192912026 mestrado em Educação

tiago.oliveiraufvjm@hotmail.com

CHAPA 2

- TITULAR: Timilly Mayra Martins da Cruz

20181870003 Doutorado em Odontologia

timillycruz@gmail.com

- SUPLENTE: Larissa Doalla de Almeida e Silva

20192870006 Doutorado em Odontologia

ldoalla@gmail.com

CHAPA 3:

- TITULAR: Bruno Lopes de Faria

20191850003 doutorado em ciência florestal

blfaria@gmail.com

- SUPLENTE: Suellen Oliveira Leffen da Vitória

20191911012 mestrado em ciências humanas

suellen.vitoria@ufvjm.edu.br

CACE – Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis

CHAPA 1:

- TITULAR: Suellen Oliveira Leffen Vitória

20191911012 mestrado em ciências humanas

suellen.vitoria@ufvjm.edu.br

- SUPLENTE: Guilherme Pereira Drumond

20192912028 mestrado em educação

guidrumo@gmail.com

Diamantina, 17 de agosto de 2020

Flavia Enir Godinho Santos
Presidente da Comissão Eleitoral – APG / UFVJM

ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS
Edital 001/2020 - APG / UFVJM

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Associação de Pós-Graduandos – APG / UFVJM, composta por:

- Presidente: Flavia Enir Godinho Santos
- Secretária: Thamyres Sabrina Gonçalves
- Integrante: Elane Marinho de Lira

Esta Comissão Eleitoral (Edital 001/2020) é responsável pela coordenação do processo eleitoral. As dúvidas podem ser enviadas ao e-mail apg.ufvjm@ufvjm.edu.br.

Da votação e da apuração dos votos

A votação será realizada via sistema eVoto/ICT/UFVJM, através do site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>.

- Cada eleitor receberá em seu e-mail cadastrado no e-Campus a cédula para votação.
- O voto é facultativo.
- A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 17h (dezesete horas) do dia informado no cronograma em edital. Data passível de alteração, caso necessário.
- O sistema eVoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) de voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.
- O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eVoto.

A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente.

Os dados da apuração serão recebidos pela Comissão Eleitoral, via sistema eVoto, originados nessa plataforma. Em seguida, o resultado será divulgado para os e-mails cadastros no e-Campus, com o auxílio da secretaria de pós-graduação da PRPPG e pelas redes sociais da APG / UFVJM (<https://www.facebook.com/apgufvjm> e @apg.ufvjm, no Instagram).

Serão considerados eleitas as chapas (*composta por titular e suplente*) que obtiverem o maior número de votos válidos.

Em caso de empate do número de votos, será considerada eleita aquela cujo titular possua matrícula mais antiga.

Permanecendo o empate, será considerado eleita a chapa cujo titular seja de idade mais avançada.

Disposições finais

Os candidato eleitos serão empossados em sua respectiva representação a partir da emissão das portarias.

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado no que couber, o disposto na legislação em vigor (Regimento e Estatuto da UFVJM).

Diamantina, 07 de agosto de 2020

Flavia Enir Godinho Santos
Presidente da Comissão Eleitoral – APG / UFVJM

ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS
Edital 001/2020 - APG / UFVJM

RETIFICAÇÃO 1

A Comissão Eleitoral altera o cronograma de de votação. O dia de votação mudou de 19/08/2020 para **21/08/2020**, via sistema eVoto **das 08 às 17 horas**. As datas de divulgação de resultado, recursos e divulgação final, também foram alteradas.

Onde lê-se:

07/08/2020	Divulgação do Edital
08/08/2020 a 13/08/2020	Envio de manifestações de interesse por parte dos candidatos de 08/08 até às 17 horas do dia 13/08/2020 através do formulário disponível em https://forms.gle/knFZTjtuevQh4oSi7
14/08/2020	Deferimento e homologação e divulgação das inscrições
19/08/2020	Eleições via sistema eVoto de 08:00hs às 17:00hs
20/08/2020	Divulgação do Resultado
21/08/2020	<u>Prazo para recurso referente ao resultado da eleição,</u> <u>via preenchimento de formulário eletrônico</u> <u>https://forms.gle/JaV52VWCcDU3BJak7</u> <u>das 8hs às 17hs</u>
21/08/2020	Julgamento dos recursos, caso haja
24/08/2020	Divulgação do resultado final
Obs.: O sistema eVoto enviará o link e login para acesso à votação ao e-mail cadastrado no e-campus do discente. Fiquem atentos!	

Leia-se:

07/08/2020	Divulgação do Edital
08/08/2020 a 13/08/2020	Envio de manifestações de interesse por parte dos candidatos de 08/08 até às 17 horas do dia 13/08/2020 através do formulário disponível em https://forms.gle/knFZTjtuevQh4oSi7
17/08/2020	Deferimento e homologação e divulgação das inscrições
21/08/2020	Eleições via sistema eVoto das 08:00hs às 17:00hs dia 21/08, sexta feira.
21/08/2020	Divulgação do Resultado após o encerramento do horário de votação.
24/08/2020	Prazo para recurso referente ao resultado da eleição, via preenchimento de formulário eletrônico

	https://forms.gle/JaV52VWCcDU3BJak7 das 8hs às 17hs
25/08/2020	Julgamento dos recursos, caso haja
26/08/2020	Divulgação do resultado final
Obs.: O sistema eVoto enviará o link e login para acesso à votação ao e-mail cadastrado no e-campus. Fiquem atentos!	

Diamantina, 19 de agosto de 2020

Flavia Enir Godinho Santos
Presidente da Comissão Eleitoral – APG / UFVJM

Apuração

Questão #1

CONSU - Conselho Superior Universitário

CHAPA 1 - TITULAR: Amanda Cristina Fernandes, SUPLENTE: Brenda Katroyevytsky Costa Castro	44
CHAPA 2 - TITULAR: Suellen Oliveira Leffen da Vitória, SUPLENTE: Bruno Lopes de Faria	44
Branco	13
Nulo	9

Questão #2

CONSEPE - Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

CHAPA 1 - TITULAR: Gleydson Luiz de Oliveira Neto, SUPLENTE: Janaina Boldt de Oliveira	46
CHAPA 2 - TITULAR: Higor Natanael Azevedo Carvalho, SUPLENTE: Sara Satiko takahashi	39
Branco	12
Nulo	13

Questão #3

CONCUR - Conselho de Curadores

CHAPA 1 - TITULAR: Leidianny Peric dos Santos, SUPLENTE: Higor Natanael Azevedo Carvalho	87
Branco	12
Nulo	11

Questão #4

CITEC - Conselho Diretor do Centro de Inovação Tecnológica

CHAPA 1 - TITULAR: Caique Menezes de Abreu, SUPLENTE: Camila Rodrigues Costa	89
Branco	12
Nulo	9

Questão #5

CPPG - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação

CHAPA 1 - TITULAR: Tiago Araújo Campos, SUPLENTE: Thiago Henrique de Oliveira	36
CHAPA 2 - TITULAR: Timilly Mayra Martins da Cruz, SUPLENTE: Larissa Doalla de Almeida e Silva	30
CHAPA 3 - TITULAR: Bruno Lopes de Faria, SUPLENTE: Suellen Oliveira Leffen da Vitória	28
Branco	10
Nulo	6

Questão #6

CACE - Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis

CHAPA 1 - TITULAR: Suellen Oliveira Leffen Vitória, SUPLENTE: Guilherme Pereira Drumond	91
Branco	11
Nulo	8



Resultado Eleição APG - edital 001/2020

1 mensagem

Associação de Pós-graduandos <apg.ufvjm@ufvjm.edu.br>
Para: consu@ufvjm.edu.br, consepe@ufvjm.edu.br

28 de agosto de 2020 00:57

Prezada Camila,
Prezada Marcela,

Ao cumprimentá-las cordialmente, encaminhamos resultado de eleição da APG UFVJM para representação nos respectivos Conselhos: CONSU, CONSEPE e CONCUR, para providências, nos termos do Edital 001/2020, a saber:

CONSU (duas cadeiras):

- TITULAR: Amanda Cristina Fernandes
E-mail: amandacristina40@gmail.com
- SUPLENTE: Brenda Katrovyevytsky Costa Castro
E-mail: brenda-katrovyevytsky@hotmail.com

- TITULAR: Suellen Oliveira Leffen da Vitória
E-mail: suellen.vitoria@ufvjm.edu.br
- SUPLENTE: Bruno Lopes de Faria
E-mail: blfaria@gmail.com

CONSEPE (duas cadeiras):

- TITULAR: Gleydson Luiz de Oliveira Neto
E-mail: gleydson.neto@hotmail.com
- SUPLENTE: Janaina Boldt de Oliveira
E-mail: janainabolt1@hotmail.com

- TITULAR: Higor Natanael Azevedo Carvalho
E-mail: higor.carvalho@ufvjm.edu.br
- SUPLENTE: Sara Satiko Takahashi
E-mail: sara1705@gmail.com

CONCUR (uma cadeira):

- TITULAR: Leidiany Peric dos Santos
E-mail: leidianyysantos@gmail.com
- SUPLENTE: Higor Natanael Azevedo Carvalho
E-mail: higor.carvalho@ufvjm.edu.br

Informamos que os candidatos se inscreveram atendendo as recomendações do Edital 001/2020. Todos os discentes pós-graduandos receberam o edital e link para inscrição de chapa, bem como link para votação, em seus e-mails cadastrados no e-campus. A votação aconteceu na plataforma eVoto, no dia 21/08/2020. Ao final da apuração, o sistema eVoto disparou a todos os discentes/eleitores o resultado da eleição (segue print). Para melhor compreensão, em anexo segue toda a tramitação do processo eleitoral coordenado por essa comissão, no edital 001/2020 APG UFVJM.


Estamos a disposição para eventuais solicitações e/ou esclarecimentos


Flavia Godinho
Presidente da Comissão Eleitoral Edital 001/2020
APG / UFVJM

5 anexos


Apuração.eVoto.ICT.jpeg
61K

Aparição	
Inscrição	
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
Inscrição	
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
Inscrição	
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
Inscrição	
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
Inscrição	
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
Inscrição	
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84
COMISSÃO Eleitoral Regional - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	84

 **retificação.cronograma.eleitoral.pdf**
37K

 **Comissão Eleitoral.pdf**
42K

 **Chapas inscritas.pdf**
36K

 **Edital001.2020.APG.pdf**
81K

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 97/2020

Processo nº 23086.009748/2020-22

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, HOMOLOGA *ad referendum* a representação discente de pós-graduação neste Conselho, composto pelos seguintes:

Gleydson Luiz de Oliveira Neto (Titular)

Janaina Boldt de Oliveira (Suplente)

Higor Natanael Azevedo Carvalho (Titular)

Sara Satiko Takahashi (Suplente)

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 04/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160314** e o código CRC **598CCAF5**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

PAPELETA Nº 7/2020/SECONSEPE/CONSEPE

À PROGEP,

Autorizo lavrar Portaria nomeando os discentes **Gleydson Luiz de Oliveira Neto** (Titular) e **Janaina Boldt de Oliveira** (Suplente) ;**Higor Natanael Azevedo Carvalho** (Titular) e **Sara Satiko Takahashi** (Suplente) para exercerem a função de representação discente de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão , a partir de 28 de agosto de 2020.

Diamantina, 28 de agosto de 2020.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 04/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160339** e o código CRC **A35F71AB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009748/2020-22

SEI nº 0160339

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 41/2020

Processo nº 23086.009748/2020-22

Interessado: Conselho Universitário, Divisão de Cadastros da PROGEP

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, HOMOLOGA *ad referendum* a representação discente da pós-graduação neste Conselho, composto pelos seguintes:

TITULAR: Amanda Cristina Fernandes e SUPLENTE: Brenda Katrovyevycky Costa Castro

TITULAR: Suellen Oliveira Leffen da Vitória e SUPLENTE: Bruno Lopes de Faria

Diamantina, 01 de setembro de 2020

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 02/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162546** e o código CRC **AE59B150**.

Referência: Processo nº 23086.009748/2020-22

SEI nº 0162546



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário
Secretaria do Conselho Universitário

PAPELETA Nº 12/2020/SECCONSUS/CONSUS

À PROGEPE,

Autorizo lavrar Portaria nomeando os discentes abaixo relacionados para exercerem a função de representação discente de pós-graduação no Conselho Universitário, para mandato de 1 (um) ano:

TITULAR	SUPLENTE	MANDATO
Amanda Cristina Fernandes	Brenda Katrovyevysky Costa Castro	01/09/2020 a 31/08/2021
Suellen Oliveira Leffen da Vitória	Bruno Lopes de Faria	01/09/2020 a 31/08/2020

Diamantina, 01 de setembro de 2020.

JANIR ALVES SOARES
Presidente do CONSUS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 02/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162559** e o código CRC **D68EB14E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009748/2020-22

SEI nº 0162559

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1855, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.009748/2020-22, resolve:

designar os discentes da pós-graduação abaixo relacionados para comporem o Conselho Universitário na condição de representantes da categoria, para o mandato de 1 (um) ano, de 01/09/2020 a 31/08/2021:

Amanda Cristina Fernandes (Titular)

Brenda Katrovyevvsky Costa Castro (Suplente)

Suellen Oliveira Leffen da Vitória (Titular)

Bruno Lopes de Faria (Suplente)

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/09/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164610** e o código CRC **560E608B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 1905, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.009748/2020-22, resolve:

designar os discentes da pós-graduação abaixo relacionados para comporem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na condição de representantes da categoria, a partir de 28 de agosto de 2020:

Gleydson Luiz de Oliveira Neto (titular);

Janaina Boldt de Oliveira (suplente);

Higor Natanael Azevedo Carvalho (titular);

Sara Satiko Takahashi (suplente).

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 09/09/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167554** e o código CRC **10267AF1**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.009748/2020-22

Interessado: Secretaria dos Conselhos, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho Universitário

Prezado Senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho Universitário

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A Divisão de Legislação e Normas informa que foram lavradas as Portarias nº **1855** de 03 de setembro de 2020 e nº **1905** de 09 de setembro de 2020, conforme solicitado.

Respeitosamente,

PATRÍCIA NEVES ORSETTI
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Orsetti, Servidor**, em 10/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168979** e o código CRC **C50A3DF8**.

Referência: Processo nº 23086.009748/2020-22

SEI nº 0168979